

Lei nº 174

O Prefeito municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo;

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Leopoldina é eu sanciono a seguinte Lei:

O povo do município de Santa Leopoldina, por seus representantes:

Decreta:

Art.º 1.º - Fica concedido ao dr. Cristiano Dias Lopes Lillo, o título de cidadão honorário de Santa Leopoldina.

Art.º 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.º 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Santa Leopoldina, 24 de Janeiro de 1968